

GOLPISTAS DE FARDA

Cid foi visitado na prisão por general demitido por Lula

O tenente-coronel Mauro Cid, principal ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), recebeu a visita de ao menos 73 pessoas desde que foi preso, em maio. A lista foi obtida pela CPI do 8 de janeiro, onde o militar prestou depoimento ontem.

Um dos visitantes foi o coronel do Exército Jean Lawand Júnior, principal interlocutor de Cid nas mensagens destacadas pela Polícia Federal após a vitória de Lula (PT).

Lawand insistentemente pede ao então ajudante de ordens para orientar Bolsonaro a dar um golpe contra a democracia: "Convença o O1 a salvar esse

país!", escreveu. Durante depoimento à CPI, no mês passado, o coronel disse que pedia a Cid uma palavra "apaziguadora" do ex-presidente.

A lista obtida pela CPI também indica que Cid foi visitado pelo general Júlio César de Arruda. Ele foi demitido do comando do Exército por Lula em janeiro, menos de um mês depois de chegar ao cargo. O documento não detalha a data das visitas.

Cid também foi visitado pelos ex-ministros do governo Bolsonaro Eduardo Pazuello --hoje deputado federal pelo PL do Rio de Janeiro-- e Fábio Wajngarten, ex-secretário de Comunicação da Presidência. A visita dos dois foi

questionada pela relatora, senadora Eliziane Gama (PSD-MA), durante a sessão desta terça.

"Senhor Mauro Cid, eu tive acesso à lista de visitantes que o senhor, na verdade, tem recebido. Agora, ultimamente, o senhor está recebendo mais familiares. Eu pergunto ao senhor: por que o Eduardo Pazuello foi visitá-lo?", perguntou a senadora.

"Senadora, novamente eu reitero minhas manifestações iniciais dentro do escopo das investigações a que eu sou submetido. Então, em razão do habeas corpus e do assessoramento da minha defesa técnica, vou permanecer em silêncio", respondeu Cid..

O militar foi preso de forma preventiva no âmbito da investigação em torno da falsificação do cartão de vacinação dele, da esposa, da filha mais nova de Bolsonaro e do próprio ex-presidente. Ele está detido no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

A lista também indica a visita de familiares, como a esposa, Gabriela Cid, e o pai, general Mauro Cid. O documento aponta que Cid também foi visitado pelo general Ridauto Lúcio Fernandes, ex-diretor de Logística do Ministério da Saúde. Braço direito de Pazuello na pasta, Ridauto participou do ato golpista de 8 de janeiro.

Cid, ajudante de 'falcatruas' de Bolsonaro, se cala em depoimento na CPMI do Golpe

Principal ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), o tenente-coronel Mauro Cid chegou fardado à CPI do 8 de janeiro para prestar depoimento ontem e afirmou, no começo da sessão, que usaria seu direito de ficar em silêncio diante das perguntas dos congressistas.

Cid citou ser investigado em ao menos oito investigações criminais e disse que foi orientado pela defesa a usar seu habeas corpus. A ministra do STF (Supremo Tribunal Federal) Cármen Lúcia entendeu que ele deveria ir à sessão, mas poderia ficar em silêncio para não produzir provas contra si mesmo.

A expectativa entre integrantes das Forças Armadas e do Ministério da Defesa era de que Cid não fosse à comissão com a farda. Apesar de ser tenente-coronel da ativa, a avaliação é de que ir com o traje oficial pode levar a caserna ainda mais para a crise do golpismo.

Apesar disso, não são poucos os colegas de carreira que prestam solidariedade a ele e se unem nas críticas aos métodos do ministro do STF Alexandre de Moraes.

Cid está preso desde maio pelas suspeitas em torno da falsificação do cartão de vacinação dele, da esposa, da filha mais

nova de Bolsonaro e do próprio ex-presidente.

Mesmo tendo sido convocado para falar sobre o conteúdo golpista de mensagens trocadas após a vitória de Lula --sobretudo com o coronel do Exército Jean Lawand Júnior, que prestou depoimento no mês passado--, Cid poderia ser alvo de questionamentos que vão desde as joias trazidas da Arábia Saudita até as compras da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro.

O próprio ex-ajudante de ordens listou à CPI as investigações da qual é alvo, além da suspeita de ter fraudado documentos oficiais para demonstrar que ele e

Bolsonaro teriam tomado a vacina contra a Covid-19.

Cid citou os inquiridos pelas ataques de 8 de janeiro e pelas joias presentes pela Arábia Saudita --o militar chegou a enviar um integrante da ajuda de ordens para o aeroporto de Guarulhos em busca dos presentes apreendidos pela Receita Federal em 2021.

Ele também é investigado por pagamentos do ex-presidente e da ex-primeira dama, vazamento de inquérito sigiloso, divulgação de fake news, envolvimento com mídias digitais e envolvimento em atos antidemocráticos em 2019.

Presidente da CPMI denunciará Mauro Cid ao STF

O presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos atos golpistas de 8 de janeiro, deputado Arthur Maia (União Brasil-BA), afirmou que apresentará ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma denúncia contra o tenente-coronel Mauro Cid. O motivo foi o militar, ex-ajudante de ordens do então presidente da República

Jair Bolsonaro, não ter respondido qualquer pergunta que lhe foi feita durante sua participação na CPMI, ontem.

A conduta de Cid foi classificada por Maia como "desrespeitosa com o Supremo Tribunal Federal" após a deputada Jandira Feghalli (PcdoB-RJ) ter perguntado ao militar qual era a sua idade e ele, afirmando estar se-

guido a orientação de sua equipe técnica, dizer que permaneceria em silêncio. Em seguida, Jandira afirmou que a pergunta foi propositalmente simples para mostrar a indisposição do tenente-coronel em responder qualquer questão que lhe fosse apresentada.

O presidente da CPMI, então, concordou com a deputada. "In-

clusive, chamei o patrono do tenente-coronel Mauro Cid para dizer a ele que ele estava fazendo com que seu cliente descumprisse uma ordem do Supremo Tribunal Federal. E isso, infelizmente, acarretará a necessidade de nós, fazer uma denúncia, mais uma, contra o senhor Mauro Cid ao Supremo Tribunal Federal".

CONGRESSO

Deputado do MT que vai à CPMI só para provocar tumulto é acusado de transfobia

ALEX RODRIGUES/ABRASIL

O presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investiga os ataques golpistas do dia 8 de janeiro, deputado Arthur Maia (União Brasil - BA), determinou à Polícia Legislativa que apure a acusação de que o deputado federal Abílio Brunini (PL-MT) foi transfóbico durante o depoimento do ex-ajudante de ordens do então presidente da Repúbli-

ca Jair Bolsonaro, tenente-coronel Mauro Cid.

Segundo o senador Rogério Carvalho (PT-SE), Brunini proferiu comentários transfóbicos no instante em que a deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP) começava a questionar Mauro Cid, que está prestou depoimento por suspeita de participar de uma conspiração para reverter o resultado eleitoral do ano passado, inclusive com planos de uma intervenção no Tribunal Supe-

rior Eleitoral (TSE). A deputada Erika Hilton é uma mulher trans.

"O senhor Abílio foi homofóbico", acusou Carvalho, que, durante o depoimento, está sentado na fileira de cadeiras à frente de Brunini. "Ele fez uma fala homofóbica quando a companheira (Hilton) estava se manifestando, acusando-a de estar oferecendo serviços. Isso é homofobia e um desrespeito", acrescentou o senador, pedindo ao presidente da comissão que

determinasse que o deputado federal se retrasse do recinto.

Ao menos outros dois parlamentares, incluindo a senadora Soraya Thronicke (Podemos-MS), afirmaram ter ouvido Brunini se referir à intervenção de Erika Hilton em tom jocoso, mas diante da negativa do deputado, o presidente da comissão decidiu acatar a sugestão do senador Rogério Carvalho e determinar que a Polícia Legislativa tente esclarecer os fatos.

PARTIDOS

Câmara marca instalação da PEC da Anistia, com deputado do PL na relatoria

A Câmara dos Deputados convocou para hoje sessão para a instalação da comissão especial que irá debater a PEC da Anistia, que visa conceder o maior perdão da história a partidos políticos.

A proposta de emenda à Constituição já foi aprovada pe-

la Comissão de Constituição e Justiça.

A comissão especial é o último passo antes da votação em plenário.

Embora o presidente do colegiado tenha que ser eleito pelos membros da comissão, já há acerto entre as principais le-

gendas para que o deputado Diego Coronel (PSD-BA) ocupe a função. A relatoria deve ser entregue a Antonio Carlos Rodrigues (SP), do PL de Jair Bolsonaro.

Apesar de integrar o partido do ex-presidente, Rodrigues não é do grupo "bolsonarista raiz",

mas sim, do centrão.

Ex-ministro dos Transportes de Dilma Rousseff (PT), ele não se alinha ao discurso de oposição da ala bolsonarista do PL, tendo, inclusive, sido eleito coordenador da bancada paulista na Câmara com apoio do PT.

CENA DE GUERRA

Após ataques e saques, usuários da cracolândia são cercados por PM

Após uma série de ataques, depredações e saques ontem à tarde, usuários de drogas da cracolândia foram cercados pela GCM (Guarda Civil Metropolitana) e pela Polícia Militar na rua dos Gusmões, entre a avenida Rio Branco e a rua Santa Ifigênia, na região central de São Paulo.

A cena de guerra, com policiais e guardas munidos com armas longas e escudos, chamava a atenção de comerciantes e clientes de um dos maiores polos de comércio de rua da cidade. Alguns comércios funcionavam com meia porta.

Segundo um comerciante da rua Santa Ifigênia, era a quarta vez no dia que precisou fechar. O temor era de invasão e consequente prejuízo com produtos furtados ou danificados pelos usuários de droga.

A PM desfez o cerco da avenida Rio Branco por volta das 15h50. Os usuários passaram a caminhar em direção ao bairro de Campos Elíseos. Cinco minutos depois, a GCM desfez seu cerco.

A confusão começou no início da tarde desta terça, quando usuários de drogas depre-

daram uma viatura da Polícia Militar na praça Júlio de Mesquita. Em seguida, o ônibus foi apedrejado e um caminhão de bebidas, saqueado.

Houve confronto entre usuários e policiais na altura da rua General Osório esquina com a avenida Rio Branco. Usuários confrontaram os policiais, que reagiram com bombas de efeito moral.

Um grupo de dependentes químicos atacou ao menos seis ônibus, segundo a SPTrans, que gere o transporte coletivo municipal. Vídeos gravados por moradores mostram o momento em que o grupo cerca um dos coletivos e arremessa objetos para quebrar os vidros.

Em outra sequência, usuários correm após atacarem o caminhão de bebidas, que iria abastecer um mercado na alameda Barão de Limeira, na esquina da rua Vitória.

Vítimas dos ataques foram ao 77º DP (Santa Cecília) para prestar depoimento. Alguns relataram à Folha de S.Paulo como foi a abordagem e os prejuízos. Duas pessoas foram presas.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CPNJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da **Canal Companhia de Securitização**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA's", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a **Wértex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sakino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") e reuniram-se em Assembleia Especial de Investidores dos Titulares dos CRA ("AEI"), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 3 de junho de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), no dia 31 de julho de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("Resolução CVM 81"), sendo a AEI realizada por meio de videoconferência por meio da Plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares dos CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração da Condição para Desembolso I (conforme definida nas CPR-Fs) prevista no item (vi) da Cláusula 3.3. das CPR-Fs, de modo a, concomitantemente: a. excluir a obrigação de constituição de alienação fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 32.727 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT ("Imóvel a ser Substituído"); e b. ainda no âmbito do Termo de Securitização das CPR-Fs, aprovar a alteração da condição de alienação fiduciária sobre imóvel de matrícula 9.137 do Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT de titularidade do Sr. Evaldo Angelo Dalmaso e da Sra. Clarice Dalmaso ("Novo Imóvel" e "Nova Alienação Fiduciária", respectivamente), em substituição à obrigação de constituição sobre matrícula referida no item (i), subitem (a), acima; (ii) tendo em vista o previsto no item (i) acima, aprovar a alteração da redação do item (vi) da Cláusula 3.3. das CPR-Fs para: "(vi) a apresentação de comprovantes formais atestando que o Contrato de Alienação Fiduciária foi devidamente registrado, em caráter definitivo e em forma e substância aceitáveis ao Credor, a seu exclusivo critério, junto às matrículas nºs 12.261, 37.068 e 9.137, registradas, conforme aplicável, junto ao Cartório de Registro de Imóveis das Comarcas de São José do Rio Claro/MT e de Lucas do Rio Verde/MT, bem como junto aos Cartórios de Registros de Títulos e Documentos da sede ou domicílio das respectivas partes do Contrato de Alienação Fiduciária"; (iii) uma vez aprovado o item (i) acima, aprovar a assinatura pela Emissora do novo Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido nas CPR-Fs) ou aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, para constituir alienação fiduciária sobre o Novo Imóvel em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), inclusive sob condição suspensiva; (iv) uma vez aprovado o item (iii) acima, aprovar a assinatura pela Emissora e pelo Agente Fiduciário de aditamento ao Termo de Securitização das CPR-Fs, para incluir fator de risco em relação ao Novo Imóvel contra: nesta data, ônus de Hipoteca (R.129.137) de 1º grau, no âmbito do cumprimento das obrigações de Cédula de Crédito Bancário nº 40/00986-6 assinada entre o Devedor e o Banco do Brasil S.A. por, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), ônus este que está em via de desconstituição conforme Carta de Baixa assinada nesse sentido pelo Banco do Brasil S.A. em 31 de maio de 2023; (v) caso aprovado os itens acima, autorização para que, após a devida constituição da Nova Alienação Fiduciária em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definida no Contrato de Alienação Fiduciária) e conclusão das demais Condições para Desembolso I, haja, na forma prevista nos Documentos da Oferta, a liberação do remanescente do Preço de Aquisição (conforme definido nas CPR-Fs) ao Devedor observando a proporcionalidade entre (i) a soma do valor de liquidação forçada do Novo Imóvel e dos demais imóveis objeto do Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido nas CPR-Fs) e (ii) 120% (cento e vinte por cento) do Preço de Aquisição (deduzidos deste os eventuais despesas incorridas para a realização da AEI aqui convocada e demais despesas e valores indicados na Cláusula 3.1 desta CPR-Fs); (vi) caso aprovado os itens acima, autorizar a realização de amortização extraordinária dos CRA no montante total de até R\$ 2.422.765,58 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em até 60 (sessenta) dias da data de realização da AEI aqui convocada, mediante a utilização do saldo remanescente do Preço de Aquisição (conforme definido nas CPR-Fs) ("Amortização Extraordinária Compulsória"). A referida Amortização Extraordinária Compulsória será calculada por meio da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário (Atualizado, conforme o caso) dos CRA, acessado da Remuneração (conforme definido no Termo de Securitização) incorrida, sem que seja, contudo, devido qualquer prêmio adicional para tanto, inclusive aquele previsto no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Termo de Securitização); (vii) a concessão de um novo *walver* pelo descumprimento da obrigação não pecuniária referente ao registro das Notas de Cessão n.01 e n.02 pelo Devedor e pela Emissora em cartório de Registro de Títulos e Documentos de Lucas do Rio Verde/MT, sendo que os referidos registros passarão a não ser mais necessários, para todos os fins e efeitos, desde que (a) haja a celebração do aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária indicado no item viii abaixo; e (b) consequente registro do referido aditamento em Cartório de Registro de Títulos e Documentos na sede ou domicílio das partes, nos termos previstos no referido Contrato de Cessão Fiduciária; (viii) autorizar a celebração de aditamento ao *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*, celebrado em 03 de junho de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para (i) alterar o operacional de formalização da cessão e transferência fiduciária de novos Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), de modo que não haverá mais a celebração de Notas de Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), mas sim de eventuais aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária com o fim de alterar o respectivo Anexo III, no qual estarão relacionados todos os Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente à Emissora; e (ii) consolidar no Anexo III ao Contrato de Cessão Fiduciária a relação vigente de Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente à Emissora; (ix) a concessão de um novo *walver* pelo descumprimento da obrigação não pecuniária referente ao envio da procuração assinada constante do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 7.2 (i) da CPR-F e o Evento de Resgate Antecipado Obrigatório previsto na Cláusula 7.3. do Termo de Securitização, com prazo adicional para entrega até 21 de setembro de 2023; (x) ratificar os desembolsos de Preço de Aquisição (conforme definido nas CPR-Fs) em favor do Devedor realizados até a presente data, nas seguintes datas e proporções, conforme autorizado na Cláusula 3.3.1 da CPR-Fs:

Data-Liberação	Matrícula	Área	Valor de Mercado	Venda Forçada	Valor de Aquisição
27/10/2023	38.564	57,9	8.343.620,90	5.840.534,63	4.729.692,35
27/10/2023	38.565	134,51	19.383.355,36	13.568.348,00	10.987.711,88
22/11/2023	37.068	171,61	25.642.000,00	17.949.400,00	14.535.508,35
06/10/2023	12.261	10,4	6.616.000,00	4.632.000,00	3.751.015,34
	32.727	192,92	28.218.000,00	19.753.000,00	15.996.072,09
	Total	574,34		61.743.282,63	50.000.000,00

123,48656526%

(xi) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização) que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AEI para os e-mails agentefiduciario@vortex.com.br e contato@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AEI - CRA Vendruscolo", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (<http://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 11 de julho de 2023. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição